

## ATA DA 003ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2018, às 10h30min, na sala de reuniões da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP, na Rua Quinze de Novembro, nº 244, 10º andar, Centro, CEP 01013-000, São Paulo – SP, realizou-se a primeira reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP, CNPJ/MF nº 58518069/0001-91, com a presença de seus membros: o Sr. Clodoaldo Pelissioni, Secretário dos Transportes Metropolitanos, que coordenou a reunião, o Sr. Michael Sotelo Cerqueira, Secretário-Adjunto da Secretaria dos Transportes Metropolitanos e o Sr. Marcos Antonio de Albuquerque, Assessor, que foi convidado a secretariar a reunião.

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, previsto no artigo 10 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Artigo 29 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, tem como atribuição, dentre outras, a supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselhos Fiscais nas sociedades de economia mista controladas pelo Estado que auferam receita operacional bruta superior a 90 milhões, como é o caso da EMTU/SP, na forma do previsto no Decreto Estadual nº 62.349, de 26 de dezembro de 2016. O atual Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da EMTU/SP, realizada em 17 de abril de 2018.

O objetivo da reunião foi avaliar, à luz das normas jurídicas acima mencionadas a indicação do Senhor Marco Antonio da Silva, brasileiro, divorciado, advogado e professor, portador da cédula de identidade RG nº 30.848.358-3, inscrito no CPF/MF nº 366.333.588-73, residente e domiciliado (a) na Avenida Liberdade, 701 – Santos – SP, para compor o Conselho de Administração da EMTU/SP.

A indicação foi efetuada pelo Ofício CODEC nº 149/2018, de 17 de abril de 2018, tendo como anexo a Ficha Cadastral instituída pela Deliberação CODEC nº 01, de 20/07/17.

Quanto à ficha cadastral instituída pelo CODEC, esta foi devidamente preenchida, rubricada em todas as suas páginas e sem rasuras, consoante disposto no § 2º do artigo 1º da Deliberação CODEC nº 01/17. No tocante aos documentos obrigatórios, constatou-se que foram entregues como anexos da Ficha Cadastral.

Assim, considerando as constatações em referência, o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO, baseado nos dados constantes da Ficha Cadastral, emitiu NOTA TÉCNICA Nº 003/2018 confirmando o processo de indicação do Sr. Marco Antonio da Silva, para compor o Conselho de Administração da EMTU/SP, QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 6.404/76, Decreto Estadual nº 62.349/16 e Deliberações CODEC nº 01 e 02 de 2017, não incorrendo o indicado nas vedações a que aludem as mencionadas normas legais, não havendo óbices à sua eleição e posse.

Nada mais havendo tratar, foram encerrados os trabalhos e, para os devidos fins, foi lavrada e assinada a presente ata pelos senhores membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento instituído na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP.

  
**CLODOALDO PELISSIONI**

Membro

  
**MICHAEL SOTELO CERQUEIRA**

Membro

  
**MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE**

Membro

**NOTA TÉCNICA nº 003/2018**

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dos acionistas da EMTU/SP, realizada em 10 de agosto de 2017, em conformidade com o artigo 29 e seguintes do Estatuto Social reuniu-se para verificar a conformidade da indicação de Administrador recebida do Acionista Controlador, por meio do Ofício CODEC nº 149/2018, de 17 de abril e 2018.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado(a): MARCO ANTONIO DA SILVA  
Cargo: Membro do Conselho de Administração

Roteiro de Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade ( x ) sim ( ) não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos ( x ) sim ( ) não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação ( x ) sim ( ) não	
D. Documentos	<p>O indicado apresentou : Ficha Cadastral rubricada e assinada ( x ) Sim ( ) Não</p> <p>Currículo rubricado e assinado ( x ) Sim ( ) Não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada ( x ) Sim ( ) Não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe ( x ) Sim ( ) Não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo ( x ) Sim ( ) Não</p> <p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. ( x ) Sim ( ) Não</p>	



Após a análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados pelo(a) indicado(a), este Comitê verifica que o processo de indicação de MARCO ANTONIO DA SILVA está em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016, Lei federal 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016 e Deliberações Codec nº 1 e 2 de 2017.

Encaminhe-se ao CODEC para dar continuidade ao processo de indicação.

São Paulo, 17 de abril de 2018.



**CLODOALDO PELISSIONI**

Membro



**MICHAEL SOTELO CERQUEIRA**

Membro



**MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE**

Membro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA

Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC

1 - FICHA CADASTRAL DE INDICADO(A) PARA ADMINISTRADOR(A)

Conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários para indicação de administradores de empresa com receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90 milhões.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo: Marco Antonio da Silva	
2. CPF: 366 333 588 73	3. RG: 30 848 358 - 3
4. Data de Nascimento: 7/11/1988	
5. Órgão / Entidade / Empresa para qual trabalha: Advogado	
6. Endereço profissional: Av. Liberdade, 701, Conj. 56, Liberdade / SP	
7. Telefone profissional: (13) 996294020	8. E-mail comercial: doutor.marco.advogado@gmail.com
9. Endereço residencial no País (artigo 146, da Lei nº 6.404/1976): Rua Rui Barbosa, 733, apto 601, Centro do Forte, Praia Grande / SP	
10. E-mail pessoal: doutor.marco.advogado@gmail.com	11. Telefone residencial:
12. Empresa para a qual foi indicado(a): Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU	
13. Indicado(a) para: <input checked="" type="checkbox"/> CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ( ) DIRETOR(A) ( ) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE ( ) COMITÊ DE AUDITORIA	

B. REQUISITOS

14. Possui formação acadêmica compatível com o cargo? (artigo 17, II, da Lei nº 13.303/2016)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
15. Assinale abaixo a experiência profissional que possui: (artigo 17, I, da Lei nº 13.303/2016)	
<input type="checkbox"/> 10 anos na área de atuação da empresa ou em área conexa ao cargo para o qual foi indicado em função de direção superior;	
<input type="checkbox"/> 04 anos em cargo de direção ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto social semelhante;	
<input type="checkbox"/> 04 anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente ou superior ao cargo DAS-4, da Administração Federal;	
<input type="checkbox"/> 04 anos como docente ou pesquisador em áreas de atuação da empresa;	
<input checked="" type="checkbox"/> 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa.	
16. No caso de ter assinalado mais de uma opção no item anterior, indique qual será objeto de prova documental:	
_____	
17. Atende as exigências do estatuto social da empresa?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
18. Enquadra-se nas hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 1º, I, da Lei Complementar nº 64/1990 - "ficha limpa" - anexo? (artigo 17, III, da Lei nº 13.303/2016):	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
19. Possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária? (Lei 13.303 Art 25 §2) (requisito não obrigatório)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

**C1. VEDAÇÕES (GERAL)**

<b>Artigo 17, da Lei nº 13.303/2016:</b>	
20. É representante do órgão regulador ao qual a empresa está sujeita?	( ) Sim (X) Não
21. É Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal?	( ) Sim (X) Não
22. É titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública?	( ) Sim (X) Não
23. É dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado do cargo?	( ) Sim (X) Não
24. É titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo?	( ) Sim (X) Não
25. Atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado à organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	( ) Sim (X) Não
26. Exerce cargo em organização sindical?	( ) Sim (X) Não
27. Firmou contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado de São Paulo ou com a própria empresa, em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação?	( ) Sim (X) Não
28. Tem ou pode ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado de São Paulo ou com a própria empresa?	( ) Sim (X) Não
29. É parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de pessoa que se encontre nas situações de que tratam os itens 19 a 23?	( ) Sim (X) Não
<b>Artigo 147, da Lei 6.404/1976:</b>	
30. É impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	( ) Sim (X) Não
31. É declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?	( ) Sim (X) Não
32. Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	( ) Sim (X) Não

**C2. VEDAÇÕES (PARA CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE)**

<b>Artigo 22, da Lei nº 13.303/2016:</b>	
33. Tem qualquer vínculo com a empresa pública ou a sociedade de economia mista, exceto participação de capital?	( ) Sim (X) Não
34. É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da empresa pública ou da sociedade de economia mista?	( ) Sim (X) Não
35. Manteve, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a empresa pública, a sociedade de economia mista ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência?	( ) Sim (X) Não
36. Foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da empresa pública, da sociedade de economia mista ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da empresa pública ou da sociedade de economia mista, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa?	( ) Sim (X) Não
37. É ou foi fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da empresa pública ou da sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência?	( ) Sim (X) Não
38. É ou foi funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à empresa pública ou à sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência?	( ) Sim (X) Não
39. Recebe outra remuneração da empresa pública ou da sociedade de economia mista além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital?	( ) Sim (X) Não

**C3. VEDAÇÕES (PARA CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE E MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA)**

<b>Artigo 25, da Lei 13,303/2016:</b>	
Nos últimos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:	
40. É/foi diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da empresa pública ou sociedade de economia mista ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta?	( ) Sim (X) Não
41. É/foi responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na empresa pública ou sociedade de economia mista?	( ) Sim (X) Não



42. É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas nos itens 40 e 41?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
43. Recebeu qualquer outro tipo de remuneração da empresa pública ou sociedade de economia mista ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
44. Ocupou cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da pessoa jurídica de direito público que exerça o controle acionário da empresa pública ou sociedade de economia mista, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

#### D. DOCUMENTOS

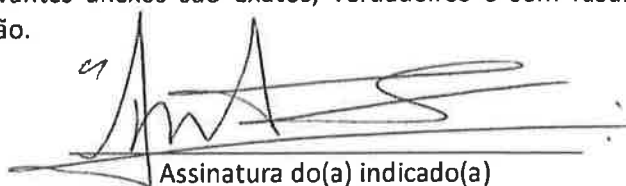
O(a) indicado(a) está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os documentos que atestem o atendimento aos itens **14, 15, 17, 27 e 31** do presente formulário, quais sejam:

Item	Meio de comprovação (ao menos 1 dos documentos exigidos)
14 – Formação acadêmica compatível com o cargo indicado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do diploma;</li> <li>• Comprovação de Registro de Classe.</li> </ul>
15 – Experiência profissional:	
a) Experiência mínima de 10 anos na área de atuação da empresa ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado em função de direção superior.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atos de nomeação e de exoneração;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> </ul>
b) Experiência mínima de 04 anos em cargo de direção ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atos de nomeação e de exoneração;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> </ul>
c) Experiência mínima de 04 anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente ou superior ao cargo DAS-4, da Administração Federal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atos de nomeação e de exoneração.</li> </ul>
d) Experiência mínima de 04 anos como docente ou pesquisador em áreas de atuação da empresa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atos de nomeação e de exoneração;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> </ul>
e) Experiência mínima de 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de órgãos de classe;</li> <li>• Declaração de prestadores de serviços.</li> </ul>
17 – Estatuto social da empresa – exigências.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo rubricado e assinado.</li> </ul>
27 - Tem ou pode ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado de São Paulo ou com a própria empresa?	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração nos termos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.</li> </ul>
31 - Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração nos termos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.</li> </ul>

**Ciente das sanções cíveis, administrativas e penais** que eventuais declarações falsas podem vir a acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados para avaliação.

16/4/2018

Local e data

 Assinatura do(a) indicado(a)

Esse cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas.

**ANEXO - FICHA CADASTRAL DE INDICADO(A) PARA ADMINISTRADOR(A)****Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64/1990 - INELEGÍVEIS:**

Inalistável ou analfabeto;
Membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II, do art. 55, da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura.
Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito.
Ter contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes.
Condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por quaisquer dos crimes abaixo: 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando
Declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos.
Ter tido suas contas, relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II, do art. 71, da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatário que tenha agido nessa condição.
Detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para as eleições na quais concorre ou tenha sido diplomado, bem como para a que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes.
Exerce cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, enquanto não for exonerado de qualquer responsabilidade, que tenha sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação.
Condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição.
Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura.
Condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.
Excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.
Condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude.
Demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.
Pessoa física ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, observado o procedimento previsto no art. 22, da Lei.
Magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.



# Marco Antonio da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0045457458246079>

Última atualização do currículo em 31/03/2018

Marco Antonio é advogado; Bacharel e Mestre em Direito (CAPES) em Direito pela Universidade Católica de Santos (UniSantos); Aluno Especial do programa de Doutorado em Direito da Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo - FADISP. Conselheiro do Conselho de Administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Governo de São Paulo - IPT. Professor de Direito Eleitoral da Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Complexo Jurídico Damásio de Jesus; Professor de Direito Eleitoral da Escola Superior da Advocacia - ESA/SP; Foi Professor de Direito Constitucional e Administrativo na Universidade Paulista - UNIP (2015) e na Universidade de Santo Amaro - UNISA (2016). Secretário de Governo (1/2017 a 8/2017) e Secretário de Saúde (8/2017 a 11/2017) do Município de São Vicente/SP. Conselheiro Suplente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - CONDESB (2015/2017). Ocupou o Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante do Governo do Estado de São Paulo (2015/2016); Pesquisador com bolsa do CNPq no período de setembro de 2007 a julho de 2008; Membro da Comissão de Estudos Eleitorais e Valorização do Voto da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (2012); Membro Titular da Comissão de Relações Internacionais da OAB/SP (2013/Atual); Ocupou o cargo de Diretor do Departamento Municipal dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de Miracatu/SP (2013/2014); Ocupou o Cargo de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP (2013); Ocupou o cargo de Secretário Parlamentar na Câmara dos Deputados (2010/2012) e ocupou o cargo de Assessor do Secretário de Estado de Turismo de São Paulo (2012/2013). Atua nas áreas do Direito Eleitoral, Constitucional e Administrativo. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

<b>Nome</b>	Marco Antonio da Silva
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	SILVA, Marco Antonio da

## Endereço

<b>Endereço Profissional</b>	Lavíola Siqueira e Reina Sociedade de Advogados. Av. Liberdade, 701 Liberdade 11045300 - Santos, SP - Brasil Telefone: (11) 32083851 URL da Homepage: <a href="http://www.lsr.adv.br">www.lsr.adv.br</a>
------------------------------	---

## Formação acadêmica/titulação

<b>2012 - 2014</b>	Mestrado em Direito (Conceito CAPES 4). Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Brasil. Título: Direito Eleitoral Internacional do Mercosul e o Estado Brasileiro, Ano de Obtenção: 2014.
--------------------	---

Orientador: Norma Sueli Padilha.

Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Palavras-chave: Integração; Cooperação; Direito Eleitoral Comunitário.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

### 2013 interrompida

Especialização interrompida em 2013 em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral. (Carga Horária: 372h).

Escola Judiciária Eleitoral Paulista, EJEP, Brasil.

Bolsista do(a): Tribunal Regional Eleitoral, TRE, Brasil.

Ano de interrupção: 2013

### 2006 - 2010

Graduação em Direito.

Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Brasil.

Título: A Impossibilidade do Uso Público das Praias Em Razão da Poluição: Uma Análise da Justa Tutela Penal Ambiental.

Orientador: Profª Dra. Renata Soares Bonavides Pilotto.

Bolsista do(a): Programa Universidade Para Todos - Ministério de Estado da Educação, PROUNI, Brasil.



## Formação Complementar

---

<b>2009 - 2010</b>	Iniciação Científica - Mestrado em Direito. Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Brasil.
<b>2008 - 2008</b>	Monitor de Direito Penal. Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Brasil.
<b>2008 - 2008</b>	Coordenador do Grupo de Estudos de Direito Penal. Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Brasil.
<b>2007 - 2008</b>	Iniciação Científica - Mestrado em Direito. Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Brasil.
<b>2007 - 2007</b>	Coordenador do Grupo de Estudos de Direito Civil. Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Brasil.
<b>2006 - 2006</b>	Extensão universitária em Direito Ambiental. (Carga horária: 16h). Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Brasil.
<b>2003 - 2005</b>	Musica Erudita e teoria musical. Conservatório Municipal de Cubatão, ETMD CUBATÃO, Brasil.
<b>2003 - 2005</b>	Curso de Espanhol. (Carga horária: 480h). Centro Estadual de Estudos de Línguas - EE. Martin Afonso, CEEL, Brasil.

## Atuação Profissional

---

### **Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, IPT, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

**2018 - Atual** Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Conselheiro do Conselho de Administração, Carga horária: 0

### **Lavíola Siqueira e Reina Sociedade de Advogados, LSR, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

**2015 - Atual** Vínculo: Advogado Sócio, Enquadramento Funcional: Advogado, Carga horária: 0

### **Damásio Educacional, DAMÁSIO, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

**2016 - Atual** Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor da Pós-Graduação Direito Eleitoral

### **Escola Superior de Advocacia da OAB ? Seção SP, OAB/SP, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

**2016 - Atual** Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor do Curso de Direito Eleitoral

### **Universidade de Santo Amaro, UNISA, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

**2016 - 2016** Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 8

### **Universidade Paulista, UNIP, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

**2015 - 2016** Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor de Direito Público, Carga horária: 8  
**Outras informações** Professor de Direito Constitucional, Administrativo e Processo Civil

### **Faculdade Peruipe, FPBE, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

**2014 - 2014** Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 10

### **Partido Socialista Brasileiro, PSB, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

**2012 - Atual**

Vínculo: Diretor, Enquadramento Funcional: Secretário Especial de Assuntos Jurídicos,  
Carga horária: 0  
Diretório Estadual de São Paulo

**Outras informações**

**Prefeitura Municipal de São Vicente, PMSV, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2017 - 2017**

**Outras informações**

Vínculo: Agente Político, Enquadramento Funcional: Secretário Municipal de Governo Responsável pelas Licitações, Defesa do Consumidor (PROCON) e Processo Legislativo do Município.

**Vínculo institucional**

**2017 - 2017**

**Outras informações**

Vínculo: Agente Político, Enquadramento Funcional: Secretário Municipal de Saúde Gestor dos serviços de Saúde e autoridade sanitária do Município, bem como Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, SDCT, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2015 - 2016**

**Outras informações**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Coordenador, Carga horária: 40  
Coordenador da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante do Governo do Estado de São Paulo. Conselheiro Suplente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - CONDESB.

**Marco Antonio Advogados, MS, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2011 - 2015**

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Advogado Titular

**Prefeitura Municipal de Miracatu, MIRACATU, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2013 - 2014**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Diretor do Departamento Jurídico, Carga horária: 0

**Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP, CMPT, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2013 - 2013**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Jurídico, Carga horária: 20

**Companhia Paulista de Eventos e Turismo, CPETUR, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2012 - 2013**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Assessor Jurídico, Carga horária: 80

**Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, OAB SP, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2012 - Atual**

**Outras informações**

Vínculo: Membro de Comissão, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão de Estudos Eleitorais, Carga horária: 0  
Membro da Comissão de Estudos Eleitorais e Valorização do Voto

**Câmara dos Deputados, CÂMARA FEDERAL, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2010 - 2012**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Parlamentar, Carga horária: 30

**Ministério Público do Estado de São Paulo, MP, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2008 - 2008**

**Outras informações**

Vínculo: Função Pública, Enquadramento Funcional: Estagiário Oficial, Carga horária: 20  
Aprovado em primeiro lugar no 14º concurso de provas e títulos de credenciamento de estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo (Área Regional de Santos).

**Manzo & Sales Advogados Associados, MS, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2009 - 2010**

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 25

2. **SILVA, Marco Antonio da.** O Abuso do Poder Econômico como Causa Petendi da Ação Constitucional de Impugnação de Mandato Eletivo. Revista Jurídica Logos, v. 1, p. 241-241, 2017.
3. **SILVA, Marco Antonio da.** O Abuso do Poder Econômico como Causa Petendi da Ação Constitucional de Impugnação de Mandato Eletivo. Revista Jurídica Logos, v. 8, p. 323, 2015.
4. ★ **SILVA, Marco Antonio da;** Niaradi. George Augusto . Parlamento do Mercosul: Perspectivas para a constituição de um Direito Eleitoral Comunitário. Revista Jurídica Logos, v. 6, p. 154-172, 2013.

## Livros publicados/organizados ou edições

1. ★ **SILVA, Marco Antonio da;** Vasconcelos, Clever . Direito Eleitoral. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 1. 336p .

## Capítulos de livros publicados

1. ★ **SILVA, Marco Antonio da;** NIARADI, George Augusto . A Atuação do Tribunal Penal Internacional em Face da Violação ao Patrimônio Cultural da Humanidade. In: Eduardo Vera Cruz Pinto; José Rodolpho Perazzolo; Luís Roberto Barroso; Marco Antonio Marques da Silva; Maria Cristina De Cicco. (Org.). Refugiados, Imigrantes e Igualdade dos Povos Estudos em Homenagem a António Guterres. 1ed.São Paulo: Quartier Latin, 2017, v. , p. 685-696.

## Textos em jornais de notícias/revistas

1. **SILVA, Marco Antonio da.** Para não ser idiota. Edição Extra, B.Santista e Vale do Ribeira, p. 14 - 14, 15 set. 2013.
2. **SILVA, Marco Antonio da.** Paradiplomacia Municipal. A Tribuna de Santos, Baixada Santista e V. Ribeira, p. A- 2, 17 dez. 2012.
3. **SILVA, Marco Antonio da.** O Município e a Cooperação Internacional Descentralizada. Jornal Vicentino, São Vicente/SP, p. 8 - 8, 07 abr. 2012.
4. **SILVA, Marco Antonio da.** Regime de Bens: autonomia de vontade dos nubentes. Diário do Litoral, Litoral de São Paulo, p. 07 - 07, 02 maio 2010.
5. **SILVA, Marco Antonio da.** Aposentadoria Especial. Diário do Litoral, Litoral de São Paulo, p. 07 - 07, 18 abr. 2010.
6. **SILVA, Marco Antonio da.** A Previdência e do Cidadão. Diário do Litoral, Litoral de São Paulo, p. 7 - 7, 28 mar. 2010.
7. **SILVA, Marco Antonio da.** A Polêmica acerca do Casamento Homoafetivo. Diário do Litoral, Litoral de São Paulo, p. 07 - 07, 28 fev. 2010.
8. **SILVA, Marco Antonio da.** Responsabilidade do Poder Público em face das enchentes. Diário do Litoral, Litoral do Estado de São Paulo, p. 7 - 7, 07 fev. 2010.
9. **SILVA, Marco Antonio da.** Fenômeno da Representação. Diário do Litoral, Litoral de São Paulo, p. 07 - 07, 17 jan. 2010.
10. **SILVA, Marco Antonio da.** Inconstitucionalidade da Lei Antifumo de São Paulo. Diário do Litoral, Litoral de São Paulo, p. 7 - 7, 22 nov. 2009.
11. **SILVA, Marco Antonio da.** Cheque Pós-Datado. Diário do Litoral, Litoral do Estado de São Paulo, p. 07 - 07, 01 nov. 2009.
12. **SILVA, Marco Antonio da.** Direitos Políticos. Diário do Litoral, Litoral de São Paulo, p. 07 - 07, 11 out. 2009.
13. **SILVA, Marco Antonio da.** O Estatuto do Idoso e a Gratuidade do Transporte Público Municipal. Diário do Litoral, Litoral do Estado de São Paulo, p. 7 - 7, 20 set. 2009.
14. **SILVA, Marco Antonio da.** Os critérios legais de pagamento salarial. Diário do Litoral, Baixada Santista, 16 ago. 2009.
15. **SILVA, Marco Antonio da.** Corrupção às Claras. A Voz do Litoral, Baixada Santista, 25 maio 2007.
16. **SILVA, Marco Antonio da.** Esquecimento trágico. A Voz do Litoral, Baixada Santista, 27 abr. 2007.
17. **SILVA, Marco Antonio da.** Palhaçada aérea. A Voz do Litoral, Baixada Santista, 13 abr. 2007.

## Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **SILVA, Marco Antonio da;** NIARADI, George Augusto . Mercosul e o Mercado Pesqueiro. In: XI Reunião Científica do Instituto de Pesca do Estado de São Paulo, 2013, São Paulo. Resumos, 2013. v. 1. p. 230-232.

## Apresentações de Trabalho

1. **SILVA, Marco Antonio da.** Legislação Eleitoral, Financiamento e Prestação de Contas de Campanha. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **SILVA, Marco Antonio da.** Direito Eleitoral Contemporâneo e os Desafios do Estado Democrático. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **SILVA, Marco Antonio da.** O abuso do Poder Econômico e a Ação Constitucional de Impugnação de Mandato Eletivo. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **SILVA, Marco Antonio da.** Direito Eleitoral Contemporâneo. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **SILVA, Marco Antonio da.** Direito Eleitoral e os Desafios da Democracia. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **SILVA, Marco Antonio da.** Bullying: A necessidade da ética no cotidiano. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **SILVA, Marco Antonio da.** Democracia: da representação à ação popular. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
8. **SILVA, Marco Antonio da.** Lobby e Grupos de Interesses. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **SILVA, Marco Antonio da.** Lobby: Os grupos de interesse e de pressão. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. ★ **SILVA, Marco Antonio da.** Aspectos Jurídicos relativos à proteção do patrimônio cultural da humanidade e a competência do Tribunal Penal Internacional. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

9. IV Jornada de Iniciação Científica da Universidade Católica de Santos. Aspectos Jurídicos Relativos à Proteção do Patrimônio Cultural da Humanidade e a Competência do Tribunal Penal Internacional. 2009. (Congresso).
10. "O inquérito Civil Ambiental - Aspectos Práticos". 2008. (Seminário).
11. 55ª Semana Jurídica da Universidade Católica de Santos. 2008. (Seminário).
12. Curso de Adaptação para Estagiários do Ministério Público de São Paulo do 14º Concurso de Credenciamento - Área Regional de Santos. 2008. (Seminário).
13. III Jornada de Iniciação Científica da Universidade Católica de Santos. Poluição na Zona Costeira e a Lei de Crimes Ambientais. 2008. (Congresso).
14. Júri Simulado da Lei nº 11.340/06: A constitucionalidade da Lei "Maria da Penha". 2008. (Encontro).
15. Palestra promovida pela ESMP: "Aspectos Teóricos e Práticos das Eleições Municipais de 2008". 2008. (Outra).
16. Seminário de Direito Eleitoral. 2008. (Seminário).
17. VII Congresso de Direito Ambiental da Universidade Santa Cecília. 2008. (Congresso).
18. VIII Seminário de Direito Ambiental da Academia de Polícia de São Paulo - Núcleo DEINTER 6: "A tutela constitucional e a postura dos profissionais na defesa do Meio Ambiente". 2008. (Seminário).
19. "A Nova Lei nº 11.441/07 - Questões polêmicas" promoção: OAB/Santos. 2007. (Outra).
20. "II Ciclo de Debates sobre Cidades Sustentáveis: Revisão e Complementação dos Planos Diretores". Promoção: Mestrado em Direito da UniSantos. 2007. (Seminário).
21. "Improbidade Administrativa e suas Controvérsias". Promoção: OAB/Santos. 2007. (Outra).
22. Ciclo de debates "Lei Maria da Penha" promovido pela: ESMP/SP. 2007. (Seminário).
23. Curso de Direito de Família - OAB/Santos. 2007. (Outra).
24. III Semana Acadêmica de Letras da Faculdade de Educação, Ciências e Letras "Don Domênico". Direitos e Deveres na Escola. 2007. (Simpósio).
25. Semana Jurídica da Faculdade de Direito da UniSantos. 2007. (Outra).
26. Semana Jurídica da OAB/Santos. 2007. (Outra).
27. VI Seminário de atualizações em Direito. 2007. (Seminário).
28. Semana Jurídica da Faculdade de Direito da UniSantos. 2006. (Outra).

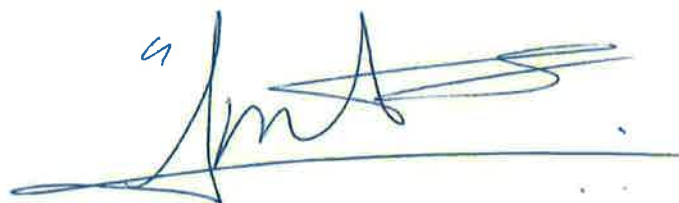
## Educação e Popularização de C & T

---

### Apresentações de Trabalho

1. **SILVA, Marco Antonio da.** Direitos e Deveres na Escola. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **SILVA, Marco Antonio da.** Aspectos Jurídicos relativos à proteção do patrimônio cultural da humanidade e a competência do Tribunal Penal Internacional. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **SILVA, Marco Antonio da.** Lobby: Os grupos de interesse e de pressão. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **SILVA, Marco Antonio da.** Bullying: A necessidade da ética no cotidiano. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 18/04/2018 às 15:27:50



Nome: Marco Antonio da Silva  
Nacionalidade: Brasileira  
Local e Data do Nascimento: São Vicente, em 7 de novembro de 1988  
Estado Civil: Divorciado  
Profissão: Advogado e Professor  
Cédula Identidade nº 30.848.358-3/Órgão Expedidor - Estado: SP  
CPF: 366.333.588-73  
Domicílio: Praia Grande

Eu Marco Antonio da Silva, acima qualificado, declaro que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I, e II, do § 3º, do art. 147, da Lei nº 6.404/1976.

19, de dezembro de 2017.

4



Marco Antonio da Silva

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07986993

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FILIADOS  
(Art. 13 da Lei nº 8.509/94)



**GAZ**

REPUBLICA DO BRASIL

CONEXÃO



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**NOME**  
MARCOS ANTONIO DA SILVA

**PROFISSÃO**  
AVELINO ANTONIO DA SILVA  
SUELY DOS SANTOS SILVA

**MUNICÍPIO**  
SÃO VICENTE-SP

**UF**  
SP-045.358-3 - SSPSP

**DATA DE EMISSÃO**  
RND

**DATA DE EXPIRAÇÃO**  
07/11/2009

**VALOR**  
R\$ 323.545-73

**VIGÊNCIA**  
01/03/2009

30889

ALY FIANTE DONO DO VOTO  
PRESIDENTE





# Universidade Católica de Santos



## Faculdade de Direito

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Direito, em 8 de maio de 2014, confere o título de **Mestre em Direito**

na área de concentração em Direito Internacional a

## Marco Antonio da Silba

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 7 de novembro de 1988, R.G. nº. 30.848.358-3-S/P,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Santos, 1 de setembro de 2014.

Claudia Rodrigues Maciel  
Secretaria Acadêmica

Profª Dra. Renata Soares Bonavides  
Diretora

Prof. Dr. Fernando Fernandes da Silba  
Coordenador

Prof. Msc. Marcos Medina Leite  
Reitor

Diplomado



# Universidade Católica de Santos



## Faculdade de Direito

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Direito, em 21 de janeiro de 2011, confere o título de

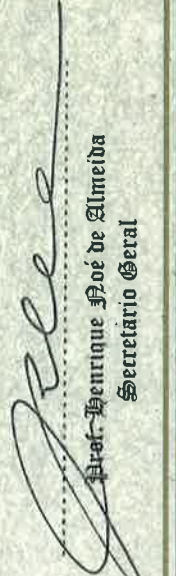
Bacharel em Direito a

**Marco Antonio da Silva**

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 07 de novembro de 1988, R.G. nº. 30.848.358-3 - SP,

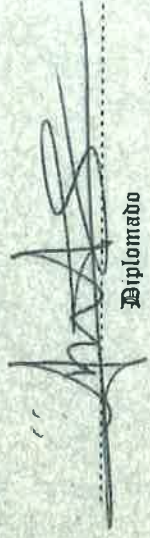
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Santos, 21 de janeiro de 2011.

  
Profª Dra. Renata Soares Monabides Pilotto  
Diretora

  
Prof. Henrique João de Almeida  
Secretário Geral



Prof. Me. Marcos Medina Leite  
Reitor

  
Diplomado

06.988.229/0006-97

Empregador ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO ASSUPERO

CNPJ/MAv. Rangel Pestana, 147

Rua Vita Mathias - CEP 11013-551

Município Santos - SP Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo Oás Videmoral III

CBO nº 234705

Data admissão 02 de março de 15

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada 1.309,45 + 51,20

Quinta reas noienta e quatro centos e 10/100 avulsas

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 05 de janeiro de 2016

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

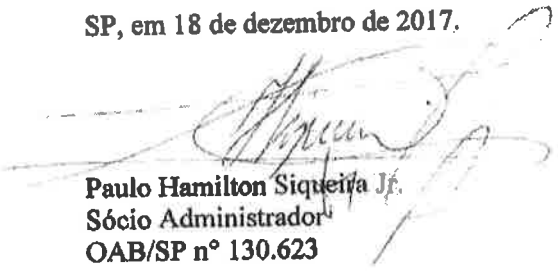
Com. Dispensa CD Nº



LAVÍOLA SIQUEIRA E REINA  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Declaro para os devidos fins de direito que o Advogado Marco Antonio da Silva, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - SP sob o número 306.891, CPF 366.333.588-73, prestou serviços nos últimos quatro anos para este escritório, no âmbito de assessoria jurídica e consultas acadêmicas na área do direito societário.

SP, em 18 de dezembro de 2017.



Paulo Hamilton Siqueira Jr.  
Sócio Administrador  
OAB/SP nº 130.623



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**



Número ..... 062264

Série

330-SP

.....  
DO PORTADOR

18.301.267/0005-08  
CONTRATO DE TRABALHO  
Obras Sociais e Educacionais

Empregador .....  
.....

Rua Jacobo Simioni, 249

CNPJ/MP ..... Santa Amaro - CEP 04743-030

Rua ..... SÃO PAULO - SP

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento Ens. Superior

Cargo ..... Professor (a)

CBO nº

Data admissão 11 de Abril de 2016

Registro nº 515614 Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 2.900,00 (dois mil e noventa e um reais)

(dois mil e noventa e um reais) por hora aula

Obras Sociais e Educacionais de Luz - OSEL

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador [45.092.939/0002-42]

SOC. DE CULTURA E EDUG. DO LITORAL SUL SC LISUL

Rua Av. Darry Fonseca Nº30

Município dos Prazeres CEBR 11.750-000

Esp. do Trabalho 8 P

Cargo PROFESSOR

Data admissão 21 de Julho de 2014

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 24.210,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Seis Centavos)

[Handwritten signature]

SOCIEDADE DE CULTURA E EDUCAÇÃO DO LITORAL SUL

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



# CONGRESSO II BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL

CURITIBA - 2012  
17-19 DE MAIO

Certificamos, para os devidos fins, que MARCO ANTONIO DA SILVA participou do "III CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL", realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2012, no auditório principal da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP, Rua Comendador Franco 1341, Bairro Jardim Botânico Curitiba - PR, pelo Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – IPRADE e pelas Faculdades Integradas do Brasil – UNIBRASIL.

Curitiba, 18 de maio de 2012.



---

Prof. Dr. LUIZ FERNANDO PEREIRA

Presidente do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE

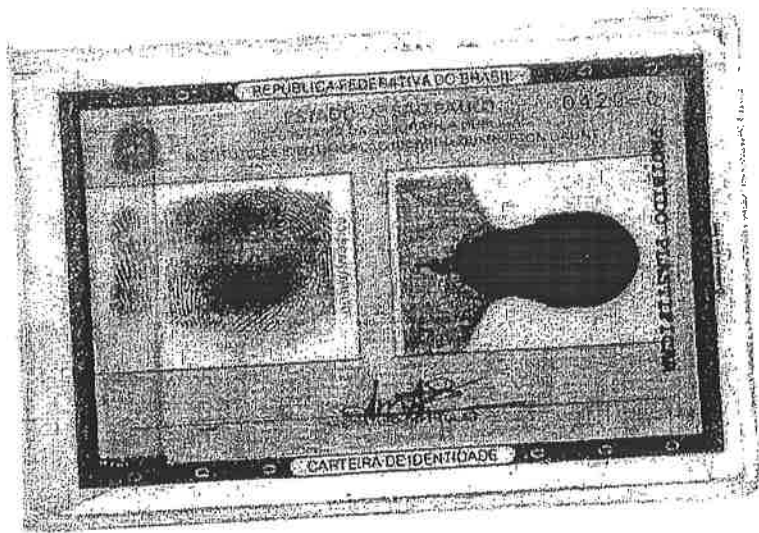


---

Profa. Dra. RAQUEL DIAS DA SILVEIRA MOTTA

Coordenadora de Publicação, Pesquisa e Extensão das  
Faculdades Integradas do Brasil – UNIBRASIL



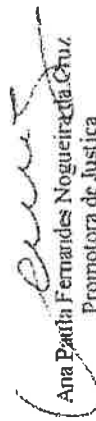




**ESMP**

Certificamos que MARCO ANTONIO DA SILVA participou do evento "O INQUÉRITO CIVIL AMBIENTAL - ASPECTOS PRÁTICOS", promovido pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e pelo 6º Núcleo Regional da ESMP (Baixada Santista), com apoio da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no auditório da Sede Regional do Ministério Público de Santos, dias 26 e 27 de junho do corrente, tendo assistido a palestra do dia 26/6/2007, com carga horária total de seis horas.

Santos, 27 de junho de 2008.

  
Ana Paula Fernandes Nogueira da Cruz  
Promotora de Justiça

Coordenadora do 6º Núcleo da ESMP - Baixada Santista

  
Mário de Magalhães Papaterro Iamongi  
Diretor do CEAF/ESMP



**UNISANTOS**  
Universidade Católica de Santos

## CERTIFICADO

Certifico que **Marco Antonio da Silva** participou da *III Jornada de Iniciação Científica*, organizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (COIC), tendo como eixo temático "Meio Ambiente, sustentabilidade e inclusão social", apresentando o projeto: **POLUIÇÃO NA ZONA COSTEIRA E A LEI DE CRIMES AMBIENTAIS**, realizada no *Campus Dom Idílio José Soares*, da Universidade Católica de Santos.

Santos, 19 de junho de 2008.

Profª. Dra. Ana Maria de Oliveira Nusdeo  
Coordenadora do COIC

## II Ciclo de Debates sobre Cidades Sustentáveis: Revisão e Complementação dos Planos Diretores

Coordenação Geral: *Prof. Dr. Edson Ricardo Saleme e  
Profa. Dra. Solange Teles da Silva*

### **Programação**

#### **21 de Novembro de 2007**

*“A efetividade do Plano Diretor e suas Premissas”*

Presidente da mesa: Prof. Dr. Edson Ricardo Saleme  
Palestrantes: Prof. Dr. Luiz Antonio de Paula Nunes  
Mestranda Fernanda Sola

#### **28 de novembro de 2007**

*“O Desenvolvimento Urbano Sustentável”*

Presidente da mesa: Prof. Dr. Vladimir Garcia Magalhães  
Palestrantes: Cel Eduardo Silveira Bello  
Me Ligia Maria Comis Dutra  
Mestrando Isaac Ribeiro de Moraes

#### **05 de dezembro de 2007**

*“Participação do Estado na Consecução do Plano Diretor”*

Presidente da mesa: Profa. Dra. Solange Teles da Silva  
Palestrantes : Me. Arq. Débora Blanco B. Dias  
Mestrando Cel. João Leonardo Mele  
Mestrando Luciano Leme do P. Cascione

**Entrada Franca**  
**Horário: das 18h30 às 19h00**



**UNISANTOS**  
Universidade Católica de Santos

## **CERTIFICADO**

Certificamos que **MARCO ANTONIO DA SILVA** participou do Curso de Extensão em Direito Ambiental para Alunos de Graduação, promovido como projeto integrado do Curso de Mestrado em Direito e Curso de Direito da Universidade Católica de Santos, realizado no período de 17/04/2006 a 15/05/2006, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

Santos, 31 de Maio de 2006.

Prof<sup>a</sup>. Ana Lucia Nobrega e Silva

Coord. do Curso de Direito

Dra. Ana Virgínia Moreira Gomes

Coord. Curso de Mestrado em Direito

**Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas**

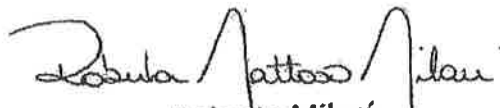
**Curso de Direito**

Av. Conselheiro Nébias, 589 - 11045-003 - Santos, SP - (13) 3205-5555

São Paulo, 11 de Março de 2016.

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o **Professor Marco Antônio da Silva**, ministrou aula no curso de **Pós Graduação em Direito Eleitoral**, sobre o tema **"Direito de Sufrágio"** no dia 11/03/2016 (sexta-feira), com a carga horária de 4 (quatro) horas-aula.



Roberta Milaré  
Coordenadora Pedagógica


**CERTIFICADO**

**Sr. (a) Marco Antonio da Silva** colaborou com o artigo científico "*Parlamento do Mercosul: Perspectivas para a constituição de um Direito Eleitoral Comunitário*" para a Edição nº 6, do Ano 9, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, da Revista Jurídica Logos, publicação da Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus (ISSN 1808-6861).

São Paulo, 11 de março de 2014.



**Marco Antonio Araújo Jr.**  
Vice-Presidente Acadêmico do Damásio Educacional



**Cinthya Nunes**  
Diretora Adjunta da Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus



**George Waradi**

Diretor Editorial da Revista Jurídica Logos



**XXVII CONGRESSO BRASILEIRO  
DE DIREITO ADMINISTRATIVO**  
AS NOVAS FRONTEIRAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO  
E SUAS CATEGORIAS FUNDAMENTAIS

**CERTIFICADO**

Certificamos que

**Marco Antonio da Silva**

participou do XXVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo,  
realizado na Fábrica de Negócios, em Fortaleza - CE, com 30 horas-aula,  
nos dias 04 a 06 de novembro de 2013, na qualidade de congressista.

**Márcio Cammarosano**

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo

Promoção

Organização



**efelto**  
Instituto de Direito

**ibda**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO  
ADMINISTRATIVO





FACULDADE ITEANA DE BOTUCATU

Curso de Direito

Mantido pela Instituição Toledo de Ensino

# CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado ao Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCO ANTONIO DA SILVA**, por ter ministrado a palestra “Direito Eleitoral e os Desafios da Democracia”, no ciclo de palestras da Semana Jurídica, nas dependências da Faculdade Iteana de Botucatu, para alunos do Curso de Direito.

Botucatu/SP, 21 de outubro de 2014.

Prof. Ms. André Murilo Parente Nogueira  
Coordenador do Curso de Direito



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
44ª Subseção – São Vicente

**PORTARIA Nº 002/2014**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO DA OAB SÃO VICENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOB O PÁLIO DO ART. 61 E INCISOS DA LEI Nº 8.906/94 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

**NOMEIA**, o advogado **DR. MARCO ANTONIO DA SILVA OAB/SP 306.891**, como ilustre Coordenador da **COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL** desta Subseção, tendo como membros os(as) advogados(as) Dr. Paulo Fernando da Rocha OAB/SP 102.099, Dra. Luciana Martins OAB/SP 225.769, Dr. Sergio Henrique Cotrim Moliterno Junior OAB/SP 297.453, Dra. Mara Lucia Soares Lopes OAB/SP 243.969 e Dra. Maira Marques Burghi dos Santos OAB/SP 156.133.

Publique-se afixando-se nas salas junto ao Fórum de São Vicente, Fórum Trabalhista e Casa dos Advogados de São Vicente.

São Vicente, 27 de maio de 2014.

**Daniel da Silva Oliveira**  
Presidente

# Certificado

Certificamos que

**MARCO ANTONIO DA SILVA**

participou da **XI Reunião Científica do Instituto de Pesca (11ª ReCIP)**, realizada em São Paulo (SP),  
no período de 8 a 10 abril de 2013.

São Paulo, 10 de abril de 2013

  
**Eduardo de Medeiros Ferraz**  
Coordenador do Evento

  
**Edison Kubo**  
Diretor de Departamento



*apto*





**Etec**  
Doutora Ruth  
Cardoso  
São Vicente



GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**

Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação




**Etec Doutora Ruth Cardoso**

Praça Coronel Lopes, 387 - Centro - São Vicente - SP - 11310-020 - tel.: (13) 3467-2955 - e-mail: e194acad@cps.sp.gov.br

*Certificado*

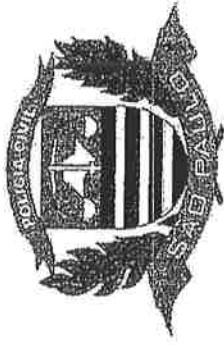
A Direção da Etec Doutora Ruth Cardoso, do município de São Vicente certifica que **Marco Antonio da Silva**, portador(a) do RG 30.848.358-3, participou das comemorações do Dia do Administrador, ministrando a Palestra "Gestão Pública", no dia 11/09/2017, perfazendo o total de 2 horas.

São Vicente, 13 de setembro de 2017

  
Kely Renata Mediano da Silva  
RG: 26538.313-0  
Diretor de Escola Técnica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REpressão AO NARCOTRÁFICO  
 DIVISÃO DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO - DIPE

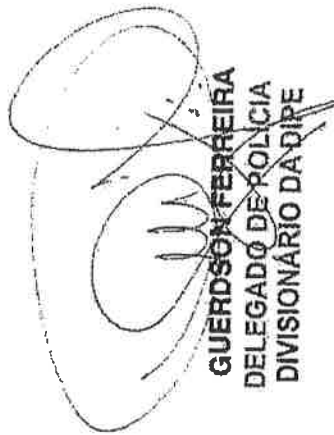


CERTIFICADO Nº 70609

RG: 30.848.358-3

Certificamos que Marco Antonio da Silva

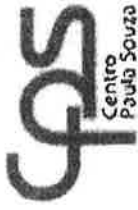
*concluiu o Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores na Prevenção ao Uso de Drogas do DENARC, sob à coordenação da Divisão de Prevenção e Educação - DIPE, com carga horária de 20 horas, realizado no período de 31 / 07 / 2017 a 04 / 08 / 2017, em PRAIA GRANDE - SP*

  
 GUERDSON FERREIRA  
 DELEGADO DE POLÍCIA  
 DIVISIONÁRIO DA DIPE

São Paulo, 25 de AGOSTO de 2017



  
 RUY FENRAZ FONTES  
 DELEGADO DE POLÍCIA  
 DIRETOR DO DENARC




**Etec de Cubatão**

## CERTIFICADO

Certificamos que, **Marco Antônio da Silva**, RG **30.848.358-3** ministrou a palestra "**A Função Social das Profissões e a Cidadania**", V *Semana Técnica da Etec de Cubatão* em 10/05/2017, com duração de 02 (duas) horas, na Escola Técnica Estadual de Cubatão.

Cubatão, 10 de Maio de 2017.

  
Rita de Cassia Ferraz  
Diretora de Escola  
RG 27.344.264-8

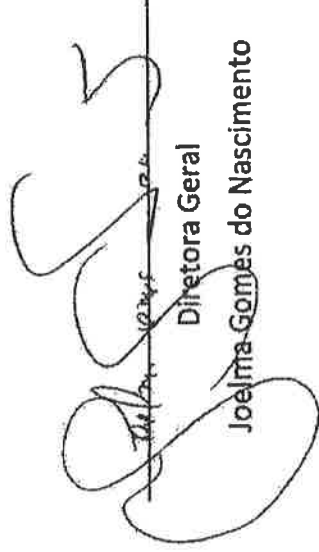
*Certificamos*

*Marco Antônio da Silva*

*Proferiu Palestra*

*na FIB-Boituva, sobre o tema O Novo Código de Processo Civil e sua  
influência no Processo Eleitoral  
realizada no auditório da Faculdade.*

Boituva, 04 de novembro de 2015



Diretora Geral  
Joëlma-Gomes do Nascimento



SÃO PAULO

# CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,  
por seu Departamento de Cultura e Eventos,

certifica que o

**DR. MARCO ANTONIO**

proferiu palestra sobre o tema

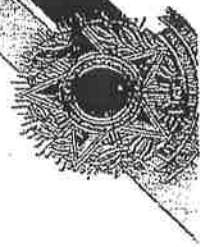
## **DIREITO ELEITORAL CONTEMPORÂNEO E OS DESAFIOS DO ESTADO DEMOCRÁTICO**

proferida nesta data, no Salão Nobre desta entidade.

São Paulo, 16 de abril de 2015.

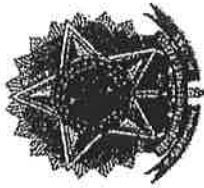
Dr. Marcos da Costa  
Presidente da OAB SP

Dr. Umberto Luiz Borges D'Urso  
Diretor do Departamento de  
Cultura e Eventos da OAB SP

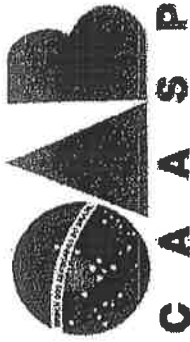


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE SÃO PAULO



## CERTIFICADO

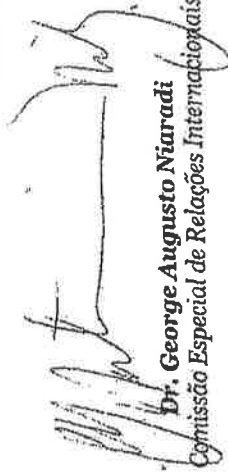
A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,  
certifica que o

**MARCO ANTONIO DA SILVA**

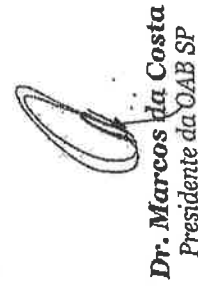
tomou posse nesta data, conforme a Portaria nº 590/16/PR  
como **Membro Efetivo** da

## COMISSÃO ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

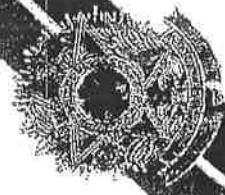
realizada nesta data, na Sede Institucional da OAB SP  
São Paulo, 30 de novembro de 2016.



Dr. George Augusto Niaradi  
Presidente da Comissão Especial de Relações Internacionais da OAB SP



Dr. Marcos da Costa  
Presidente da OAB SP





# Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

## CERTIFICADO

Certifico que os alunos do Curso de Direito da Universidade Paulista – UNIP campus Rangel/Santos, acompanhados pelo Professor Marcó Antonio da Silva, compareceram, em visita monitorada, às instalações históricas e acervo do Palácio da Justiça de São Paulo, ocasião na qual assistiram à palestra sobre a “Formação e Evolução do Judiciário Paulista”, a julgamento em 2ª instância e à palestra proferida por Desembargador desta Corte.

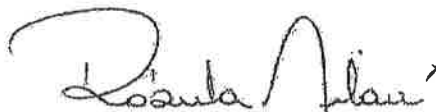
São Paulo, 17 de março de 2015.

**Salvador Candido D'Andréa**  
Desembargador

São Paulo, 10 de Março de 2017.

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o **Professor Marco Antonio da Silva**, ministrou aula no curso de **Pós Graduação em Direito Eleitoral** sobre tema **"Direito de Sufrágio."** no dia 10/03/2017, com a carga horária total de 4(quatro) horas-aula.



Roberta Milaré  
Coordenadora Pedagógica



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE SÃO PAULO**

DCE - 0157/15  
JM

São Paulo, 17 de abril de 2014.

Prezado Senhor.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por seu Departamento de Cultura e Eventos, agradece ao Eminentíssimo Expositor pela brilhante palestra proferida sobre o tema "DIREITO ELEITORAL CONTEMPORÂNEO E OS DESAFIOS DO ESTADO DEMOCRÁTICO", realizada no dia 16 de abril, às 19 horas, no Salão Nobre desta entidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e elegantes, correspondendo ao nome do signatário.

UMBERTO LUIZ BORGES D'URSO  
Conselheiro Secional e

Diretor do Departamento de Cultura e Eventos

Exmo. Sr.  
DR. MARCO ANTONIO DA SILVA  
Avenida Senador Azevedo Junior, 666  
11725-030 Praia Grande - SP



São Paulo, 04 de dezembro de 2015.

Eminente Professor,

A Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, tem a honra de confirmar o convite feito a Vossa Excelência para ministrar aula na qualidade de professor convidado no curso de "Direito Eleitoral e Processo Eleitoral", que se realiza na sede da Escola, - Largo da Pólvora, 141, sobreloja - SP, no dia de 01 de abril de 2016, das 09 às 12 horas, quando discorrerá sobre "Tema: Capacidade Eleitoral" O estacionamento conveniado com a ESA é o Liberdade, Av Liberdade, 476.

Ressaltamos a importância da participação de Vossa Excelência, que muito contribuirá para o aprimoramento dos advogados inscritos no evento em questão e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos sinceros agradecimentos pela colaboração.

Atenciosamente,

Braz Martins Neto  
Diretor  
Escola Superior de Advocacia

Exmo. Sr.  
Dr Marco Antonio Silva